

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.282 de 27 de julho de 2015,


R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria Nº 286/2016, da servidora **Nelsa Aparecida Callegaro Spohr**, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do falecimento de seu pai, a partir desta data.

Parágrafo Único – A servidora se ausentará de suas atividades por 8 (oito) dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JANEIRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal